

Boico

LEI 15/73

3.04.73

" Dispõe sobre autorização para proceder transporte de alunos e abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo, obdecidas as disposições legais, autorizado no corrente exercicio, a proceder o transporte de alunos deste Municipio, para a cidade de Cardoso - afim de frequentarem a Escola Normal Municipal.

ARTIGO 2º.- Pra cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Parágrafo unico:- O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber,

02- GABINETE DO PREFEITO.

4 0 0 0- DESPESAS DE CAPITAL

4 1 00 Investimentos

4 1 3 0 91- Equipamentos e Instalações. Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 3 de abril de 1.973

Boico

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretária, com afixação nos lugares costumeiros desta Prefeitura, com seu arquivamento na Camara Municipal e no Cartório local na data supra.

Osair Anelli
Secretário